

# Prefeitura vai ampliar a tabela de taxas da Vigilância Sanitária

**Prefeito encaminhou à Câmara projeto de lei fixando valores para serviços que eram do Estado e foram incorporados pelo Município nos últimos anos**

■ Márcio Reinheimer  
 marcio@jornalibia.com.br

Nos últimos anos, o serviço municipal de Vigilância Sanitária incorporou a fiscalização e o controle sobre diversas atividades que, até então, cabiam ao governo estadual. Ocorre que as ações de vistoria e de acompanhamento de muitos desses procedimentos ainda não têm taxas definidas pela Prefeitura, o que levou a Administração a encaminhar um projeto de lei à Câmara para corrigir o problema. O texto está em análise na Comissão Geral de Parecer e deve ir à votação nas próximas semanas.

Em ofício encaminhado junto à matéria, o prefeito Kadu Müller explica que o campo de atuação da Vigilância Sanitária foi ampliado em Montenegro. “O setor gradativamente vem assumindo as ações de média

complexidade que cabiam à Vigilância Sanitária Estadual”, aponta. Desta forma, foi possível dar maior rapidez a alguns processos que antes eram licenciados pelo Estado. Como exemplo, Kadu cita os consultórios odontológicos com serviço de Raios-X. Hoje estes estabelecimentos abrem seus processos e são vistoriados pelo Município. “Porém a tabela de taxas vigente é de 2009, quando o município ainda não havia assumido esta incumbência”, observa.

Antes da mudança, as empresas, para obterem as

licenças da vigilância sanitária, tinham de acionar a 1ª Coordenadoria Regional de Saúde, recolher as taxas e encaminhá-las pelos Correios ou entregá-las pessoalmente em Porto Alegre (sede da unidade). “Acreditamos ser vantajoso aos estabelecimentos que a Vigilância Sanitária de Montenegro tenha assumido a fiscalização e o licenciamento de uma gama mais complexa de atividades de interesse da saúde, pela possibilidade de tudo ser

resolvido dentro do próprio município, o que facilita e agiliza todo o processo”, pondera.

Durante a transferência das responsabilidades, segundo o prefeito, não foi contemplada a questão das taxas. “Nas ações de média complexidade, o tipo de estabelecimento é diferente e oferece, na maior parte das vezes, maior risco sanitário, sendo que o número de horas usadas, gastas nas inspeções e nos relatórios, é diferente para cada um, justificando o valor maior da taxa”, acrescenta o chefe do Executivo.

Na justificativa, o prefeito ressalta que, diferente de um projeto apresentado no ano passado e retirado antes da votação, desta vez não está previsto aumento de multas aplicadas nos casos de infrações. Além disso, naqueles procedimentos que já tinham valores defi-



complexidade que cabiam à Vigilância Sanitária Estadual-

OBJETIVO do projeto é fixar valores para os novos serviços assumidos

cas.

## CONFIRA OS VALORES PARA CADA SERVIÇO

### Na área de Alimentos

- Açougue, alimentos para pronta-entrega, bar, comércio, de alimentos congelados, de balas, chocolates, caramelos e similares, de frutas e hortaliças, de produtos de confeitaria, de produtos de panificação, de secos e molhados, de sorvetes e gelados, depósitos de alimentos não perecíveis, de alimentos perecíveis, de bebidas, de sorvetes e gelados, importadora e distribuidora de alimentos, lancharia, peixaria, restaurante, hotel com refeições, motel com refeições, transporte de alimentos e congêneres

Empresa E: 80 URMs (R\$ 268,08)

Empresa de Pequeno Porte (EPP): 35 URMs (R\$ 117,28)

Microempresa (ME): 20 URMs (R\$ 67,02)

- Autônomo (doceira, confeitaria, congêneres). Taxa: 5 URMs (R\$ 16,75)

- Ambulantes. Taxa: 10 URMs (R\$ 33,51)

### Estabelecimentos de saúde

- Ambulatório de enfermagem, posto de saúde/ambulatório, serviço de ultrassonografia, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), clínicas de fisioterapia, de fisioterapia, de vacinas, clínica médica sem procedimentos, clínica e ou consultório de fonoaudiologia, comunidades terapêuticas, consultório médico, consultório de psicologia, de nutrição, consultório veterinário, odontológico sem RX, odontológico com RX, consultório de enfermagem e congêneres. Taxa: 35 URMs (R\$ 117,28)

- Clínica médica com procedimentos. Taxa: 60 URMs (R\$ 201,06)

- Spa, clínica estética com procedimentos. Taxa: 70 URMs (R\$ 234,57)

- Ambulatório empresarial. Taxa: 60 URMs (R\$ 201,06)

### Cosméticos e saneantes

- Empresa de transporte, distribuidora sem fraciona-

mentos, comércio em geral e congêneres. Taxa: 35 URMs (R\$ 117,28)

### Área de estabelecimentos de interesse para a Saúde

- Albergues, barbearia, gabinete de podólogo/pedicure, hotéis, motéis, salão de beleza, lavanderia comum, necrotério, cemitério, crematório, estabelecimentos para permanência diurna de pessoas idosas (EPDPIs), saunas, serviço de massoterapia, ótica, escolas de educação infantil, estação rodoviária e ferroviária e congêneres (correlatos). Taxa: 20 URMs (R\$ 67,02)

- Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Taxa: 40 URMs (R\$ 134,04)

- Drogarias, distribuidora de medicamentos, consultório veterinário, pet shop com banho e tosa e sem banho e tosa, hotelaria veterinária, canis de adestramento, canil, gatil. Taxa: 55 URMs (R\$ 184,30)

- Drogarias com serviços

farmacêuticos e vacinação, hospital veterinário, clínica veterinária, serviço de controle de pragas. Taxa única: 65 URMs (R\$ 217,81)

- Licença para realização de eventos (festas comunitárias, feiras, exposições e congêneres). Taxa: 10 URMs (R\$ 33,51)

### Área de Água para Consumo Humano

- Autorização para sistema de abastecimento de água para consumo humano. Taxa: 30 URMs (R\$ 110,53)

### Área de Atividades Administrativas

- Alterações de CNPJ, razão social, responsável legal, responsável técnico, rubrica de Livro de Transcrição de Receituário Óptico, emissão da segunda via da Licença e/ou Alvará de Saúde. Taxa: 3 URMs (R\$ 10,05)

- Alteração de endereço. Taxa: 20 URMs (R\$ 67,02)

\* Na alteração de endereço, é necessária uma nova vistoria.

